

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, de 06 de janeiro de 2021.**

*Reabre Crédito Especial, apontando recursos.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 1041/2020,

**Art. 1º** – Fica reaberto o seguinte Crédito Especial:

<b>07</b>	<b>- SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>07.09</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0012.1.135</b>	<b>- Apoio Financeira a Entidades Culturais</b>	
3.3.90.30.00.	- Mat. De consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.99	- Outras Premiações	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 8.350,00
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00
<b>SOMA.....</b>		<b>R\$ 39.350,00</b>

**Art. 2º** – Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, dos recursos recebidas da União através da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 33.401,11 (trinta e três mil, quatrocentos e um reais com onze centavos).

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 06 de janeiro de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

<b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b>
em ____/____/____ a ____/____/____
Ass: _____